

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25389000490/2023-38

2. Descrição da necessidade

Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz é uma instituição vinculada ao Ministério da Saúde, que abriga enorme diversidade de atividades, incluindo o desenvolvimento de pesquisas, a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de referência em saúde, fabricação de vacinas, medicamentos, reagentes e kits de diagnóstico, o ensino e a formação de recursos humanos, a informação e a comunicação em saúde, ciência e tecnologia, o controle da qualidade de produtos farmacêuticos e serviços de saúde e a implementação de programas sociais. Nesse contexto, servidores e outros profissionais de diversas áreas de conhecimentos técnicos atuam no atendimento às necessidades da sociedade, nos vários Campi da Instituição no Brasil e no exterior.

A atuação da Fiocruz no cenário nacional tem contribuído para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo como valor central a defesa do direito à saúde e da ampla cidadania.

A Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi (Cogic) é responsável pela gestão da infraestrutura da Fiocruz e está presente em todas as atividades da Instituição. Sua missão é de prover conhecimentos e soluções sustentáveis de infraestrutura para a Fiocruz.

Nesse contexto, a COGIC é a responsável pela contratação da empresa que será responsável pelo fornecimento de energia elétrica para seus campi.

A Ampla Energia e Serviços S.A/ENEL, estabelecida na Avenida Oscar Niemeyer nº 2000, sala 701, parte Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro- RJ, CEP - 20220-297, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.050.071/0001-58 é responsável pela distribuição de energia elétrica dos locais públicos de Petrópolis e a demanda do Palácio Itaboraí/ Fiocruz é para a Unidade Consumidora pertencente à esta área de concessão da AMPLA/ENEL.

A presente contratação teria o fito de trazer os elementos formais imprescindíveis à edição do ato de reconhecimento de inexigibilidade na contratação direta da Companhia Ampla Energia e Serviços S.A / ENEL, por tempo indeterminado e atender a necessidade de instruir novo processo de acordo com a nova Lei 14.133 / 2021 - Artigo 74 inciso I e a Portaria SEGES nº 1.769 /2023 de 25/04/2023, que diz que: Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Engenharia de Manutenção	Luiz Fernando da Silva
Coordenação de Engenharia de Manutenção	Bruno Amorim de Souza
Coordenação de Engenharia de Manutenção	Alex Eric Weil

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação de serviço possui natureza continuada, pois se trata de atividade que influencia diretamente na execução das funções institucionais e sua interrupção afeta diretamente os nossos objetivos institucionais, dessa forma, a pretensa contratação dos serviços proporcionará as condições necessárias para que o Campus Palácio Itaboraí tenha em suas instalações o fornecimento de energia elétrica necessários para as atividades institucionais.

O contrato será celebrado com fundamento no art. 109 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A presente contratação terá objetivo de trazer os elementos formais imprescindíveis a edição do ato de reconhecimento de contratação direta da Empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A (ENEL), por tempo indeterminado na forma do anexo IX item 1.1 da IN 05 de 26 de maio 2017.

Em suma, a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A (ENEL), é a única que está em condições de atender as necessidades do PALÁCIO ITABORAÍ, localizado em Petrópolis. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de concorrência.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Não se aplica a questão de transferência de conhecimento.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica, pois se trata de um contrato de adesão.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de um serviço exclusivo de fornecimento pela concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. (ENEL) devido à localização geográfica do ponto da execução do serviço ser pertencente à concessão desta empresa.

Cabe a contratada seguir os dispositivos legais regulamentados no âmbito nacional, estadual e municipal, sendo regulada pela sua correspondente Agência Reguladora.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa realizada teve como base o histórico de consumo em valores pagos nos anos de 2021, 2022 e 2023, conforme visto na tabela abaixo:

	2021	2022	2023	2024
JAN	R\$ 4.639,39	R\$ 4.180,74	R\$ 3.803,04	R\$ 4.075,17
FEV	R\$4.360,55	R\$ 4.357,65	R\$ 3.574,85	R\$ 3.806,22
MAR	R\$ 3.719,24	R\$ 3.805,03	R\$ 3.729,83	R\$ 3.810,92
ABR	R\$ 4.620,26	R\$ 4.401,58	R\$ 4.337,36	R\$ 3.971,85
MAI	R\$ 4.675,94	R\$ 4.559,53	R\$ 3.718,74	R\$ 3.967,35
JUN	R\$ 3.911,20	R\$ 4.557,94	R\$ 4.943,23	R\$ 3.854,34

JUL	R\$ 3.938,60	R\$ 3.812,68	R\$ 4.254,74	R\$ 3.776,94
AGO	R\$ 3.927,63	R\$ 3.258,14	R\$ 3.993,27	-
SET	R\$ 3.780,14	R\$ 3.843,20	R\$ 5.104,25	-
OUT	R\$ 4.166,01	R\$ 3.923,49	R\$ 3.719,59	-
NOV	R\$ 4.070,35	R\$ 4.003,97	R\$ 3.756,33	-
DEZ	R\$ 3.995,74	R\$ 3.993,22	R\$ 4.303,69	-
TOTAL	R\$ 49.805,06	R\$ 48.697,17	R\$ 49.238,92	R\$ 27.262,79
Média	R\$ 4.150,42	R\$ 4.058,09	R\$ 4.103,24	R\$ 3.894,68

Portanto, considerando a média dos 3 últimos anos, determinou-se que o valor a ser contratado é de R\$ 49.247,05.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.247,05

As tarifas de Energia são reguladas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL referente à estimativa de preços, o valor anual pressuposto para fornecimento de energia elétrica para o PALACIO ITABORAI - PETROPOLIS é de R\$ 49.247,05 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto é indivisível por possuir apenas 01 (um) item de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Dotação orçamentária

Subunidade: ESCRITORIO PALACIO ITABORAI
Projeto: 0032.2000.565 .00002 - Processo: 490/23-62 - Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica, com provimento de infraestrutura elétrica de entrada, na área de concessão do Palácio Itaborai/Fiocruz - Petrópolis.
Iniciativa/Programa Temático: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.
Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade de Custeio.
Finalidade: 565 – Gestão Administrativa.
Programa de Trabalho: 10122003220000033
Fonte de Recurso: 1001000000
Elemento de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros - PJ
Subelemento: 339039 - 43
Classe: 691
Cód PDM: 4120
DFD: 332/2024
Contratação: 46/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Assegurar e garantir o fornecimento de energia elétrica no Palácio Itaboraí, essenciais à manutenção das atividades exercidas neste espaço institucional.

13. Providências a serem Adotadas

O atual ambiente não necessita de modificações, sendo assim não há providências a serem tomadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O serviço de fornecimento de energia elétrica é amplamente regulado e as distribuidoras devem seguir os critérios de sustentabilidade pertinentes estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

O contrato resultante desta inexigibilidade tem previsão de gestão e fiscalização por parte de agente público, posteriormente designado que deverão, em conjunto com outras áreas, providenciar medidas cabíveis de prevenção e diminuição de desperdício e /ou redução de consumo de energia elétrica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, com base neste estudo preliminar, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para a Instituição, razão pela qual não há óbices técnicos pela continuidade do processo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FERNANDO DA SILVA

Agente de contratação

BRUNO AMORIM DE SOUZA

Agente de contratação

ALEX ERIC WEIL

Agente de contratação

THAISA DO CARMO RIBEIRO SANTOS

Equipe de apoio

EDUARDO DAVIDSON MARQUES BEZERRA

Equipe de apoio